PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 208/99
Folha 02
Protocolo

Ofício nº 207/Gab/99

Em, 09 de junho de 1999.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 697 de 09 de junho de 1999, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado/Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI DOS SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo Nº 114/99
Recebido em 9/6/99
Assinatura
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 208/99
Folha 03
Protocolo

Mensagem nº 684

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 697 de 09 de junho de 1999, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado/Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Trata a presente matéria de solicitação de autorização para firmar convênio com o Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, através do Programa Rondoniense de Tecnologias Apropriadas – PROTA, com a finalidade da execução dos projetos setoriais, produção e aproveitamento do leite, culturas industriais e piscicultura, buscando formalizar os instrumentos de parceria tecnológica junto aos órgãos da esfera estadual e federal.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, e em virtude da excelência, solicitamos a urgência para a apreciação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de junho de 1999.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 208/99
Folha 004
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 697 **DE 09 DE JUNHO DE 1999**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 10 VOTOS / UNAN.
Sessão EXTRAORD. Horas 10:00
Em 01/07/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, tendo como objetivo a execução dos projetos setoriais, produção e aproveitamento do leite, culturas industriais e piscicultura, componentes do PROTA.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá, para a consecução do convênio, oferecer apoio logístico, compreendendo a hospedagem, alimentação, passagens, material de consumo, combustíveis, equipamentos, e outros.

Parágrafo único – Poderá também, ser oferecido o transporte e alimentação aos produtores rurais, técnicos e pessoal de apoio quando da realização dos eventos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 12 VOTOS / UNAN
Sessão EXTRAORD. Horas 10:00
Em 05/07/99

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO